



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 191, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Cópia do CO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 29/10/21


SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, principalmente a prevista no art. 304 do Regimento Interno, e conforme despacho presidencial desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - São suspensos todos os serviços da Câmara Municipal de Marilac, e declarado ponto facultativo, no dia 1º de novembro corrente, véspera de feriado de Finados, ressalvada eventual necessidade de serviço a critério da Presidência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Marilac, 29 de outubro de 2021.



Vivian Mol
Presidente